



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 027/2020

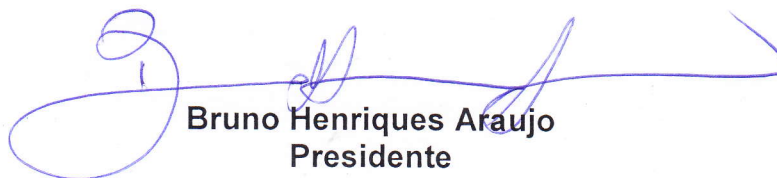
DENOMINA CEMITÉRIO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado "**CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOSÉ**" o cemitério municipal situado na localidade de Rio 5 de Novembro, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 1º de julho de 2020.



Bruno Henriques Araujo
Presidente